

Proc. 20.810/40.

(CP-272-11)

1941

ACT/ZM.

O Conselho Nacional do Trabalho tem firmado jurisprudência no sentido de não tomar conhecimento de consultas formuladas ou encaminhadas pelo Exm^o Sr. Ministro do Trabalho.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Alberto Cordeiro formula uma consulta sobre os seus direitos como funcionário da Leopoldina Railway Company;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Trabalho tem resolvido só tomar conhecimento de consultas formuladas ou encaminhadas pelo Exm^o Sr. Ministro do Trabalho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 5/ 4 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 16/ 4 1941.